
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 208/2017 - GP

Dispõe sobre o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o Comitê Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

Art. 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:

- I. Planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município.
- II. Promover articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal.
- III. Criar estratégias para fortalecimento das ações e apoio do Programa a nível municipal.
- IV. Apoiar a implementação do Plano Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e de integração de políticas e ações.
- V. Planejar ações integradas para monitoramento e avaliação com os gestores municipais.
- VI. Promover ações de sensibilização e articulação dos órgãos municipais que compõem o Comitê para melhoria da gestão do Programa Criança Feliz.

Artigo 3º - O Comitê Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 1(um) membro titular e respectivo suplente, designados por resolução da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo representantes:

- I. A Secretaria Municipal de Assistência Social, que será o coordenador;
- II. A Secretaria Municipal de Educação;
- III. A Secretaria Municipal de Saúde;
- IV. Da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único do Município de Canguaretama;
- V. Da sociedade civil, indicados pelos seguintes órgãos:
 - a) Do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
 - b) Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – COMDICA.

§ 1º - Os membros a que se referem os incisos I a III serão indicados pelos Titulares das Pastas;

§ 2º - Os membros a que se referem os incisos IV serão indicados pelos Titulares das Pastas de vinculação e subordinação, ouvidos os respectivos órgãos;

§ 3º - Os membros a que se refere o inciso V serão indicados pelos Presidentes e respectivos Conselhos;

§ 4º - Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução, e não serão remunerados;

§ 5º - O desempenho das atribuições a que se refere esta portaria não será remunerado, mas considerado serviço público relevante;

§ 6º - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Artigo 4º - O Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social poderá expedir resolução veiculando instruções complementares.

Artigo 5º - As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz correrão por conta do órgão ou entidade que representem.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 22 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josué Augusto Vieira Gomes

Código Identificador:31B92FC6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/05/2017. Edição 1522
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>